



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.976/2011

“Denomina logradouro público que especifica”.

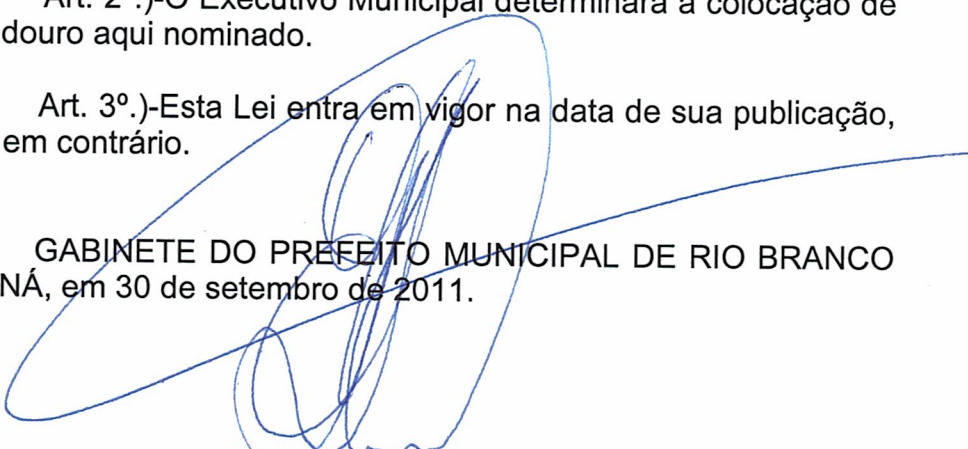
A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **CLAYTON COSTA ROSA**, e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º.)-Fica denominada de **rua: VITÓRIO DIAS**, a atual rua “**C**”, localizada no bairro Papanduva, que tem seu início na rua Irene Osório Matias e termina na rua Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, com extensão de 230 (duzentos e trinta metros).

Art. 2º.)-O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de setembro de 2011.



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal